



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 28 de Março de 2018 | Nº 429

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Objeto	Data de Abertura
Carta Convite 02/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa em escolas municipais.	16/04/2018 09 h

Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 20/2018	Revisão retro Escavadeira JCB 4 CX	Dist. Meridional de Motores Cummins SA

Torno público que o Prefeito Municipal ANULOU o processo abaixo:

Modalidade	Objeto
Dispensa de Licitação 11/2018	Contratação de empresa necessária para realizar a reconstrução de quiosque danificado ao recolher a escavadeira hidráulica xcmg xe215br, no estacionamento da Prefeitura Municipal

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto
21/2018	JVS Centro Terapêutico Ltda ME	Internação Compulsória
22/2018	Servpref. Serv.Log. p/ Saúde	Acolhimento Pacientes

RESUMO DE ADITIVOS

Contrato.	Empresa	Objeto
11/2018	RD Trevisan Const. Com. Ltda	Prazo
153/2017	Cristiano Roberto Jost	Prazo
19/2018	Angelo Cesar X. Castilhos	Prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.946, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

REMOVE, A PEDIDO, A SERVIDORA GLAUCIA CASTILHOS BORTOLUZ, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso I, faculta a remoção a pedido, atendida a conveniência do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, anexado;

CONSIDERANDO o memorando n. 49/2018, proveniente da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE, a pedido, a Servidora **GLAUCIA CASTILHOS BORTOLUZ**, Matrícula 1089, da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a partir de 16 de março de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de março de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 32.962, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Interrompe as férias concedidas à Servidora GECI DIAS DE MORAES, determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 27, inciso II;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que a Servidora é responsável pelo Almoxarifado e Arquivo Morto do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado está em Auditoria no Município e que são necessárias constantes buscas aos arquivos da Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o setor já referido profissional com amplo conhecimento da localização dos documentos arquivados e exíguo lapso temporal para buscar a realocação de outro servidor para o exercício do encargo;

RESOLVE:

1º - Interromper as férias concedidas à Servidora GECI DIAS DE MORAES, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, junto à Secretaria da Administração, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 26 de março de 2018.

2º - Autorizar a mesma servidora ao gozo dos 20 (vinte) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de março de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 32.968, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede Horário especial para estudante, no período de março de 2018 a dezembro de 2019, à Servidora **FERNANDA CUNHA MENDES**.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, em especial aquelas determinadas pelo Decreto nº 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora acima nominada, contida no protocolo nº 1160/2018, dando conta da necessidade de horário especial de trabalho, tendo em vista que participa do Curso de Pós Graduação em Terapia Ecológica da Família do Indivíduo e do Casal pela Faculdade Meridional - IMED;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Titular da Pasta em que a referida servidora acha-se lotada, conforme Despacho acostado àquele mesmo protocolo;

RESOLVE:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE, no período de março de 2018 a dezembro de 2019, 01 (um) dia por semana – nas quintas-feiras, à servidora **FERNANDA CUNHA MENDES**, Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, mediante a devida compensação de horário e comprovação da frequência no curso por ela referido.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de março de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 5.741/2017

OBJETO: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha e o Grupo de Escoteiros Guaianás – Lagoa Vermelha com a finalidade de possibilitar a construção de muro de alvenaria no entorno de sua sede para segurança e preservação de Área de Proteção Permanente Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei n.º. 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: GRUPO DE ESCOTEIROS GUAIANÁS, de Lagoa Vermelha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.129/0001-24.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o Grupo de Escoteiros Guaianás atua no desenvolvimento de programas de escotismo voltados para crianças, adolescentes e jovens desde o ano de 1982;

CONSIDERANDO que as ações promovidas pelo Grupo são de cunho educacional, beneficente, assistencial e filantrópico e buscam objetivos como a proteção aos direitos humanos, preservação ambiental e a promoção da cidadania ativa;

CONSIDERANDO que a celebração de Acordo de Cooperação traz as condições de infraestrutura necessárias para a execução do Projeto “Educação, Segurança e Proteção Ambiental de APP Urbana” proposto pela OSC, contribuindo para a formação humana, ética e cidadã de várias crianças, adolescentes e jovens, escoteiros do Grupo Guaianás, assim como também para a proteção de Área de Preservação Permanente – APP- Urbana;

CONSIDERANDO a singularidade da proposta e a relevância de caráter social do Projeto possíveis de serem executados exclusivamente pelo referido Grupo;

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Acordo de Cooperação, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Lagoa Vermelha, 28 de março de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

